

REVISITANDO OS FUNDAMENTOS DO DIREITO INTERNACIONAL DA INTEGRAÇÃO REGIONAL: NOVOS PARADIGMAS, DILEMAS E PERSPECTIVAS À LUZ DO PROCESSO DE GLOBALIZAÇÃO

REVISITING THE FOUNDATIONS OF INTERNATIONAL REGIONAL INTEGRATION LAW: NEW PARADIGMS, DILEMMAS AND PERSPECTIVES IN THE LIGHT OF THE GLOBALIZATION PROCESS

Thales Castro¹
Faculdade Damas

Resumo

O presente artigo buscou prover ferramentas político-jurídicas para a compreensão ampla do complexo fenômeno da integração regional a partir das linhas analíticas de uma nova área do Direito Internacional Público, o DIRR – Direito Internacional da Integração Regional. Tais análises possuem, como pano de fundo, o modelo alemão da Economia Social de Mercado (ESM), revelando, assim, seus limites e possibilidades. Também buscou-se avaliar o papel, o alcance e os impactos do processo de globalização, com suas muitas facetas, nas dinâmicas integrativas no Cone Sul (MERCOSUL).

Palavras-chaves:

Direito Internacional da Integração Regional. Economia Social de Mercado. Processo de Globalização. MERCOSUL. Novos paradigmas internacionais.

Abstract

¹ Professor do Mestrado em Direito e Coordenador do Curso de Relações Internacionais da Faculdade Damas. Professor da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP). Doutor em Ciência Política pela UFPE e com estudos após o doutorado na Texas Tech University School of Law. Cônsul de Malta em Recife e Presidente da Sociedade Consular de Pernambuco (SCP). Email: consulado@maltaconsulrecife.eu.

This article sought to provide political and legal tools for the broad understanding of the complex phenomenon of regional integration from the analytical perspective of a new area of International Law, the IRIL – International regional integration law – considering the German model of Social Market Economy (ESM) as the main theoretical frame of reference, thus revealing its limits and possibilities. It also sought to evaluate the role, scope and impacts of the globalization process, with its many facets, in the integral dynamics in the Southern Cone (MERCOSUR).

Keywords:

International regional integration law. Social market economy. globalization process. Mercosur. new international paradigms.

I. CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS

No presente artigo, buscou-se apresentar análise revisitada do Direito Internacional da Integração Regional (DIIR), tendo como elemento central o mecanismo (modelo alemão) comunitário, cujo fundamento histórico e político-econômico remonta aos anos cinquenta no pós-guerra europeu ocidental, aplicado ao atual processo de integração no MERCOSUL. Tal perspectiva analítica tem por vistas à aplicação da Economia Social de Mercado (ESM) - síntese do modelo alemão estruturado a partir do pós guerra, como fundamento estratégico viável para os atuais fenômenos integrativos.

O Direito Internacional da Integração Regional representa área recente na agenda do DIP. Seus fundamentos se entrelaçam aos estudos teóricos do processo de globalização - tema igualmente referenciado aqui no artigo. Como parte integrante de seu escopo, tal ramo do Direito Internacional perfaz a análise das várias formas e sistemas de integração, tendo por base as linhas de integração comunitária no mundo.

Neste sentido, o DIP fornece ampla referência de trabalho e análise do tema em tela, porém, sempre se faz necessária, conseqüentemente, a abordagem das relações de força e das dinâmicas do poder que são, geralmente, trabalhadas pela Ciência Política e pelas Relações Internacionais. Para tanto, uma ampla revisão de literatura das Relações Internacionais, da economia política internacional bem como do direito da integração foi utilizada, aproximando, assim, dos eixos históricos do fundamento que gerou o Tratado de Roma de 1957 no esteio do Plano

Schumann-Monnet-Adenauer da CECA (Comunidade Europeia do Carvão e do Aço) de 1952 como fundamentos políticos liberais para o MERCOSUL do início dos anos noventa – “Consenso de Washington” de 1989, como receituário generalizado para a América Latina pós-guerra fria (pós-bipolaridade com sua lógica de “soma zero”).

A escola da economia política internacional (EPI), como a própria denominação já sugere, funde grandes trajetórias e tradições acadêmicas, reunido sínteses no campo sociopolítico e econômico para recomendar posturas normativas nestes campos. Essa fusão tem gerado importantes contribuições para a investigação, sobretudo, da ideologia de seu poder no contexto abordado aqui no capítulo: o eixo da integração no Cone Sul. A junção da tradição economicista com a politológica acarreta tratamento indissociável aos focos primordiais da EPI/ESM com sua sensibilidade social, ambiental e responsabilidade e respeito à Coisa Pública (*Res Publica*): integração regional, relações econômico-comerciais, finanças internacionais, doutrinas e ideologias econômicas e organismos multilaterais deste segmento.

Como paradigma das Relações Internacionais, a trajetória da economia política internacional e de suas contradições acompanha e sofre influências diretas das transformações estruturais das várias alternativas buscadas pelo seres humanos em busca de realização pessoal e coletiva, bem como de sustentação da vida gregária. Susan Strange sintetiza, de maneira magistral, os segmentos do mercado com suas trocas e seus símbolos e o Estado com sua impessoal *summa potestas*, revelando a potencialidade, em termos de (re)descobertas, desta área para as Relações Internacionais contemporâneas. Passemos a tratar de alguns eixos histórico-conceituais das dinâmicas da EPI nas Relações Internacionais contemporâneas com vistas a comentar sobre os pilares da Economia Social de Mercado (ESM) – modelo alemão – para o contexto da integração platina atualmente.

Nos três próximos itens, iremos explicar sobre algumas escolas, eixos e análises substanciadas que respaldam a economia política internacional contemporânea, começando pelo modelo de Nye-Keohane da interdependência complexa, passando pelo pragmatismo, intimamente ligado à escola filosófica do utilitarismo, que possui na economia liberal globalizada casamento muito próprio. Serão discutidas, ademais, doutrinas político-econômicas e correntes ideológicas com seus respectivos processos históricos atreladas à EPI; será fornecido, igualmente, estudo breve sobre blocos integrativos, como o MERCOSUL/UNASUL e áreas comunitárias mais maduras como a União Europeia, especialmente, pós-Tratado Reformador de Lisboa de 2007.

II. **GLOBALIZAÇÃO E O DIREITO INTERNACIONAL DA INTEGRAÇÃO REGIONAL DIANTE DO PARADIGMA DA ECONOMIA SOCIAL DE MERCADO**

Com os crescentes fluxos de globalização e regionalização, profundamente assimétricos, desterritoriais, voláteis e discrepantes, tendo como um de seus principais eixos diretivos o “Consenso de Washington” de 1989 de ênfase na liberalização, na desregulamentação e na privatização do patrimônio público-estatal dos países da América Latina, a teoria das Relações Internacionais também adota a vertente da interdependência complexa (Modelo de Nye-Keohane) e do pragmatismo como forma de explicar e ordenar e explicar sobre a realidade externa que, em determinados momentos, vem a possuir baixa controlabilidade. É neste contexto que a Economia Social de Mercado tem e pode oferecer fundamento viável e mais social sensível e economicamente competitivo para os países da América Latina, em especial, da América do Sul.

A ESM representa uma síntese entre o liberal capitalismo de orientação *laissez faire* pleno e o socialismo de linha marxista-leninista em um contexto do pós-guerra. Mais: a ESM é uma forma de estabelecer equilíbrios e correções históricas em um contexto de interdependência global e integração socioeconômica com

desdobramentos para os blocos econômicos formatos no pós-guerra fria. Assim, como pilares de sua perspectiva, a ESM promove à guisa de *guidelines*:

- (1) Finanças públicas sólidas com *accountability* público e privado;
- (2) Compromisso com o pacto social entre empregadores e empregados com autonomia negocial e de representação;
- (3) Apreço à família e compromisso com o cidadão – cidadania ativa e participativa;
- (4) Política monetária independente que enfatize a estabilidade de preços com abertura comercial no mundo globalizado;
- (5) Estado forte, mas sem intervenções diretas em todos os âmbitos da vida;
- (6) Fundamento ético em que se baseia a ordem econômica, jurídica, política e social e, por fim,
- (7) Compreensão e prática generalizada de que os riscos da vida no formato solidário sem perder de vista o princípio de subsidiariedade.

Aglutinando tais parâmetros da ESM com a escola de pensamento da interdependência complexa, temos alguns pontos de convergência e de interesse reflexivo. Para a interdependência complexa, a guerra deixa de ser o que, na perspectiva realista representa a lógica das Relações Internacionais centrada nos problemas de segurança, na ameaça hobbesiana e no constante dever de defender a integridade territorial dos Estados.

Ainda sobre a escola da interdependência complexa, convém referenciar algumas discussões pontuais. A interdependência complexa representa modelo criado pelos professores Joseph Nye e Robert Keohane no clássico *Power and interdependence* onde estão delineados os principais axiomas de explicação para o comportamento estatal diante das várias agendas densas de

relacionamento com uma multiplicidade de atores não-estatais e individuais na arena externa. Em síntese, a escola da interdependência complexa defende que os Estados estão atrelados a uma ampla rede de contatos, interesses, articulações e fluxos transnacionais, mostrando a emergência de novos atores não-estatais internacionais.

Observemos, abaixo, alguns artigos específicos do texto magno do MERCOSUL, Tratado de Assunção (TA/91) de 26 de março de 1991:

A coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais entre os Estados Partes – de comércio exterior, agrícola, industrial, fiscal, monetária, cambial e de capitais, de outras que se acordem -, a fim de assegurar condições adequadas de concorrência entre os Estados Partes,” (Artigo 1 do TA/91)

Os principais instrumentos para a constituição do Mercado Comum são:

- a. Um Programa de Libertação Comercial, que consistirá em reduções tarifárias progressivas, lineares e automáticas, acompanhadas da eliminação de restrições não tarifárias ou medidas de efeito equivalente, assim como de outras restrições ao comércio entre os Estados Partes, para chegar a 31 de dezembro de 1994 com tarifa zero, sem barreiras não tarifárias sobre a totalidade do universo tarifário (Anexo I);
- b. A coordenação de políticas macroeconômicas que se realizará gradualmente e de forma convergente com os programas de desgravação tarifária e eliminação de restrições não tarifárias, indicados na letra anterior;
- c. Uma tarifa externa comum, que incentive a competitividade externa dos Estados Partes;
- d. A adoção de acordo setoriais, com o fim de otimizar a utilização e mobilidade dos fatores de produção e alcançar escalas operativas eficientes.” (Artigo 5 do TA/91)

Em matéria de impostos, taxas e outros gravames internos, os produtos originários do território de um Estado Parte gozarão, nos outros Estados Partes, do mesmo tratamento que se aplique ao produto nacional.” (Artigo 7 do TA/91)

Observa-se princípios gerais da ESM, mesmo que um cenário latino-americano liberal do Consenso de Washington, paradigmas do modelo europeu estruturado na ESM alemã, cujas marcas são patentes no presente e no futuro do bloco mercosulino.

Dando continuidade aos argumentos e às explicações sobre a EPI (Economia Política Internacional) com fulcro para a ESM, apresentamos algumas ilustrações acerca de suas premissas e natureza. Dessa forma, optou-se por apresentar breves notas sobre o processo integrativo regional e subregional, à guisa de ilustração e evidências. No campo da integração regional e sub-regional Mercosulina, essa escola tem elementos de explicação para a crescente interdependência comercial e de investimentos diretos e indiretos. Não se pode negar que com o aumento desses fluxos transnacionais de comércio exterior, investimentos e interação financeira, litígios venham a ocorrer que, no caso Mercosulino, foi estabelecida a prática da resolução dos conflitos tanto entre particulares quanto entre Estados, pela via arbitral. No Brasil, a mediação e a arbitragem são disciplinadas pela Lei 9.307/96. Tal diploma legal recepcionou, plenamente, os acordos internacionais anteriores de validação das duas práticas internacionais de resolução de litígios no comércio exterior como a Convenção de Nova Iorque e a Convenção de Montevidéu, além do Protocolo de Brasília de dezembro de 1991 que reconhece e estipula a prática arbitral *ad hoc* no bloco.

Para a EPI, os institutos jurídicos são importantes como marcos fundacionais da renúncia e da transferência da soberania estatal para o ente supranacional com fins pragmáticos de cooperação entre o primeiro (Estado) e o segundo setor (mercado/empresas transnacionais), de maximização do ganho

econômico e da competitividade. É verdade que, com a entrada em vigor do Protocolo de Olivos originariamente negociado em 2002 e com a inauguração, em 13 de agosto de 2004, do Tribunal Permanente de Revisão do MERCOSUL (TPR), com sede em Assunção, há um aprofundamento e um adensamento da interdependência dos quatro países-fundadores do MERCOSUL: Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai. Outro organismo importante para a interdependência pragmática, no âmbito da EPI, é a OMC e com seus contenciosos têm exemplificação da perspectiva da interdependência comercial dos Estados. Produto das quatro décadas de negociação do GATT, gerado na Conferência de Bretton Woods de julho de 1944, a OMC visa *inter alia* a disciplinar o relacionamento comercial e de investimentos internacionais dos Estados.

Esse paradigma é formado, essencialmente, pela dinâmica da economia política internacional e das Relações Econômicas Internacionais contemporâneas com suas muitas contradições já aqui detectadas. Destaca-se dessa forma, Robert Gilpin com sua capacidade de acoplar economia, finanças e o processo de globalização ao eixo das Relações Internacionais. Em sua opinião, há uma lógica autônoma e própria do processo de globalização como meio de interação das Relações Internacionais. A integração econômica representa meio pelo qual o Estado, de forma pragmática, forma um bloco econômico em qualquer de seus níveis (acordo preferencial, zona de livre comércio, união aduaneira, mercado comum, união econômica total e união político-jurídica), de acordo com a tipologia clássica de Bela Balassa. É estruturada na força industrial, na competitividade empresarial e na crescente capacidade de formar núcleos integrados ao processo de globalização e regionalização, mesmo diante do alerta da tese do “capitalismo senil” que enfatiza a exaustão do processo de globalizante por conta de seu excessivo parasitismo e comportamento predatório centro-periferia de autoria do economista Jorge Beinstein.

III. **RELAÇÕES INTERNACIONAIS, DIREITO INTERNACIONAL, IDEOLOGIAS E DOCTRINAS ECONÔMICAS INTEGRATIVAS**

Como paradigma, a economia política internacional (EPI) utiliza várias matrizes de pensamento para sua fundamentação ideológica na explicação e na investigação acerca dos anseios da sociedade humana por progresso material e distribuição dos recursos (ativos) disponíveis, tendo como variável interveniente, o substrato da política. Neste sentido, o lento processo histórico de acumulação comercial burguesa, gerado a partir da Idade Média, vai formatar, posteriormente, as escolas da fisiocracia, do mercantilismo, do capitalismo (com suas três grandes fases) e do socialismo (com suas múltiplas vertentes).

Antes de comentar mais precisamente sobre a história do capitalismo, é importante mencionar sobre o mercantilismo como escola vigente da EPI entre os séculos XVI e meados do século XVIII. Neste contexto, o mercantilismo utilizaria as práticas de balanças comerciais superavitárias por meio de pactos coloniais. A unilateralidade era uma marca patente do mercantilismo que se baseava no bimetalismo (exploração das colônias de metais preciosos, em particular, ouro e prata). O lastro da moeda nacional das principais potências marítimas (Espanha, Inglaterra, França e Portugal) estava voltado para a acumulação dos metais preciosos. A opulência nacional se formava a partir do protecionismo e das práticas assimétricas de conquistas e exploração.²

A história do capitalismo não pode ser apresentada e compreendida em um vácuo. Com suas origens com Adam Smith na publicação, em 1776, da *Riqueza das Nações*, o momento de industrialização da Inglaterra demandava ideário teórico e de justificativa para os novos momentos de acúmulo do capita industrial com base no empreendedorismo. David Ricardo com sua

² Tais dinâmicas se revelaram importantíssimas na formação destes respectivos Estados Nacionais.

teoria das vantagens competitivas reforçaria a formatação do capitalismo sob a égide da especialização como motor do comércio entre as nações. Tais percepções seriam as principais fontes de justificativa de seus principais pontos: a acumulação, o empreendedorismo, o egoísmo, o fetichismo do consumo e ênfase mercadológica.

O capitalismo com sua dinâmica schumpeteriana de redefinição representa importante força de estruturação do sistema internacional hoje e ao longo de seus vários séculos de maturação. Essa lenta maturação envolve um longo processo de revolucionarismo burguês-liberal de enfraquecimento (ou redefinição) do papel do Estado como ente central do sistema internacional, cujas trocas comerciais no período quinhentista das grandes navegações portuguesas vão, pela primeira vez, gerando o que se concebe hoje por “globalização” se for utilizada a tese do capitalismo histórico da economia-mundo de Wallerstein. Sua força política se traduz pela sua própria essência de amoldar a capacidade do Estado, por meio das escalas crescentes de retorno, promover a lógica do ganho financeiro e cada vez em mais amplas perspectivas geográficas. A desterritorialização – processo complexo resultante da atual fase do capitalismo financeiro – é prova da importância do apagamento das fronteiras nacionais, da geografia estatocêntrica com objetivo de maximização do lucro pecuniário.³

Em contrapartida à tese de triunfo da liberal-democracia, a teoria marxista se baseava na dialética e, por meio das inerentes contradições do materialismo histórico, afirmava que o comunismo, após a evolução do Estado primitivo, feudal, capitalista, socialista e, ultimamente, comunista, iria salientar o apogeu de longo processo civilizatório da humanidade (síntese). A síntese, na presente conjuntura pós-bipolar, constitui perspectiva contrária ao que Marx previa, já que a vitória foi do voraz capitalismo financeiro global, tendo como marco o processo de globalização.

³ A visão do economia liberal Schumpeter ressalta a natureza dinâmica do capitalismo, especialmente, com a força da “Criação Destruidora”.

Vale salientar que a ESM, assim, posiciona-se como ponto nevrálgico equidistante entre as tensões geradas, especialmente, no contexto da bipolaridade da guerra fria (1945-1991) com o embate do liberalismo smithosianiano-ricardiano com o marxismo comunista (leninista). Na mesma linha de argumentação, entre as tensões polarizadas da economia liberal e o comunismo de linha marxista, há, inegavelmente, argumentos favoráveis à presente “síntese” do triunfalismo globalizante como processo evolutivo próprio de aprimoramento e superação tanto no plano individual quanto coletivo. A ESM, no processo de integração do MERCOSUL, referenda tal postura sintética e como alternativa política viável no atual curso de crises globais (*sic*). A superação timótica (Fukuyama) ou histórico-materalista (Marx) das relações internacionais no início do século XXI surge como possibilidade de criação de uma nova estrutura política, onde se desenha a profunda dinâmica desterritorializada hoje.

No âmbito da EPI de cunho liberal capitalista, muitas foram as ideias desenvolvidas e formadas acerca das matrizes do desenvolvimento econômico e social, que enfatizaram a importância dos investimentos em competências intelectuais e de formação de capital humano por meio da tecnologia e da educação. Há, ademais, várias outras correntes da EPI desenvolvimentista, tais como: a importância das instituições, a relevância do comércio exterior, do nível de desigualdade na distribuição da renda, do papel da infraestrutura na geração de atividades produtivas, do papel dos gastos governamentais, dentre outros diversos fatores, apontados como determinantes importantes do crescimento econômico. Isto sem mencionar os fatores tradicionais macroeconômicos: capital físico e força de trabalho. Diante da existência de uma grande quantidade de fatores, apontados na literatura, como responsáveis pelo crescimento econômico, alguns autores têm se preocupado em tentar sistematizar suas influências na tentativa de explicar o fenômeno.

Os estágios do capitalismo que estão, atualmente, redefinindo o sistema estatocêntrico westphaliano por meio da formação de blocos geoeconômicos – expressão maiúscula do ideal liberal maximizador do lucro – podem ser compartimentalizados pela trajetória histórica da seguinte maneira:

1. O (proto)capitalismo comercial e de acumulação ainda incipiente baseado no extrativismo primário e no mercantilismo bimetalista por meio de um modelo político colonial entre os séculos XVI até finais do século XVIII, quando se inicia a revolução industrial inglesa em sua primeira fase;
2. O capitalismo industrial estruturado na maquinofatura por meio de um modelo político imperialista ao longo do século XIX e início do século XX, outorgado pela Conferência de Berlim de 1885-86 (“A Partilha da África”), valorizando os combustíveis fósseis e criando nova divisão internacional do trabalho (DIT);
3. O capitalismo financeiro da segunda metade do século XX, estruturado na tecnologia da informação, na desterritorialização e na transnacionalidade competitiva, onde a volatilidade e a baixa controlabilidade são marcas centrais da globalização curto-prazista em tempo real – vide o quadro 1 logo adiante.

As questões provocativas logo no início nos remetem à necessidade de reflexões profundas sobre o atual estágio do processo de globalização, tanto como projeto político como econômico-comercial e financeiro. Onde se insere à ESM, diante das contradições e assimetrias do capitalismo liberal globalizado? Qual o papel da ESM como elemento humanizador e socialmente sensível da integração regional sulamericana?

No plano da razão instrumental habermasiana, o projeto da modernidade é incompleto e, assim, deficitário e incongruente. Por isso mesmo, a ESM apresenta-se como crucial sob o ponto de vista das políticas públicas internas e de integração regional. Seus postulados não atingiram a totalidade das ansiedades e expectativas

transformadoras e reformistas no contexto de um amplo iluminismo. Assim, nem os países centrais acabaram por vivenciar a modernidade com seus cortes com o passado, esses mesmos países já passaram a anunciar a chegada da pós-modernidade trazendo ainda maiores desafios para o industrialismo e o pós-industrialismo nas Relações Internacionais.⁴

Concepções teóricas da economia política internacional acerca do Estado integralizado ou do Estado geoeconômico em âmbito subregional dos vários blocos deverão tomar forma na conjuntura mundial hodierna. Ao que se parece, não tem havido sistemática evolução paradigmática e conceitual do Estado diante do franco processo de globalização que, podemos sinteticamente, definir em quatro grandes matrizes ou imagens: globalização produtiva, globalização especulativo-financeira, globalização assimétrica e globalização solidária. Cada uma das globalizações apresentadas e comentadas abaixo tem seu perfil e sua teleologia, indicando diferentes receitas para públicos ou objetivos específicos. Passemos a discutir mais sobre as quatro imagens da globalização como ilustração do atual estágio da economia política internacional no seu caráter liberal-capitalista.⁵

⁴ A Economia Social de Mercado (ESM) busca desenvolver, como paradigma econômico, político e social, linhas da ação pragmática e programática em vários países do mundo, a partir, sobretudo, das ações da *Konrad Adenauer Stiftung*. Na América Latina, essa ação não tem sido diferente em termos de *advocacy* do paradigma alemão como uma referência de boa governança no campo integrativo.

⁵ GILPIN, Robert. *Global Political Economy: Understanding the international economic order*. Princeton, Princeton University Press, 2001. p. 121-133.

QUADRO 1

Quatro imagens da globalização: ilustração da economia política internacional⁶

<p>Globalização assimétrica</p> <p>(Articulação político-decisória e institucional integrada nos foros multilaterais e nos relacionamento bilateral com aumento de exclusão participativa e volatilidade para o Estado)</p>	<p>Globalização especulativo-financeira</p> <p>(Elevada interação desterritorializada financeira predatória resultando em baixa controlabilidade com aumento de volatilidade para o Estado)</p>
<p>Globalização solidária</p> <p>(Centralidade sociocultural e humanitária com redução de volatilidade para o Estado)</p>	<p>Globalização produtiva</p> <p>(Ênfase no eixo econômico-comercial e de investimentos diretos estrangeiros de médio/longo prazos com redução da volatilidade para o Estado)</p>

As tipologias apresentadas do quadro 1 revelam as várias facetas da globalização. Não há uma única “globalização”; há várias vertentes do mesmo fenômeno que é caracterizado pela terceira fase de expansão do capitalismo liberal desterritorializado global. Atrela-se a esta noção a característica da maximização do retorno investido do capital predatório que não visualiza as fronteiras nacionais como barreiras à livre circulação e à especulação. A cada globalização ali visualizada, há uma correspondência com o critério de volatilidade para o Estado nacional. A volatilidade apresenta-se como conceito análogo ao apresentado no início do livro no quadro 2 “Principais Ferramentas Conceituais” que é o conceito de *controlabilidade*.

⁶ CASTRO, Thales. *Teoria das Relações Internacionais*. 2ª. ed. Brasília, Itamaraty/FUNAG, 2016. p. 334-351.

O critério elaborado pelas nossas observações traz nova luz à necessidade de atualização da teoria do Estado e de seu poder no presente momento histórico da economia política internacional. Neste contexto, portanto, um dos maiores desafios ao livre comércio – note que "livre comércio" é diferente de "integração" – é, justamente, o sentido de competitividade inserido no escopo de comércio justo (*fair trade*). Os signos semânticos possuem a capacidade de manipular a realidade, de maneira que competitividade e comércio justo podem, na verdade, encobertar posturas assimétricas e antiéticas. Isso me lembra a frase de George Orwell em sua *Revolução dos Bichos* que assevera que "todos são iguais, mas alguns são mais iguais que os outros".

O aprofundamento de blocos geoeconômicos leva a questionamentos relativos a constituição de novos atores no plano internacional que poderiam ser denominados de “macroestados”, construídos pela força motriz do comunitarismo e da integração de políticas setoriais específicas e ares estratégicas de política externa com renúncia residual da soberania de cada Estado integrante. A ESM pode ser considerada como uma referência importantíssima para o MERCOSUL. Uma nova fisionomia política, jurídica, social e econômica é assim dada ao cenário internacional pós-estatocêntrico para a América do Sul.

IV. AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS COMO FERRAMENTA DE USO DAS DINÂMICAS DO DIREITO INTERNACIONAL DA INTEGRAÇÃO REGIONAL: DIVERGÊNCIAS E APROXIMAÇÕES

Mesmo que não queiramos ou não saibamos, as Relações Internacionais estão em nós. E nós também estamos nesta ampla rede do saber e da práxis internacionais. Há muito de aproximação entre o DIP, com seu viés idealista e kantiano, com alguns aspectos das Relações Internacionais, como ciência humana, social e de cunho político. O conjunto de saberes internacionais reunidos e estilhaçados interdisciplinarmente está, de forma simultânea, no

microcosmo humano e no macroambiente das relações externas. No processo de estar presente e influenciar o microcosmo individual (pensamentos, reciprocidades, ideias externas), as Relações Internacionais devem passar por um amplo processo de ressignificação, pois os cânones tradicionais visualizam, de forma predominante, seu campo e abrangência de maneira exógena com uma lente macroscópica.

Para se iniciar um processo de inteligibilidade das Relações Internacionais, necessária é, primeiramente, a desconstrução – fundamental instituto da pós-modernidade – para posterior ressignificação de seu escopo, sua abrangência e seus impactos nas mais ínfimas ações e pensamentos dos indivíduos. A inteligibilidade das Relações Internacionais passa por processo duplo de personalidade e intersubjetividade. Ou seja, a inteligibilidade dos fenômenos internacionais apresentados aos vários sujeitos segue a internalização mental do ideário internacional, levando em consideração os aspectos socioculturais, religiosos, antropológicos, históricos e políticos específicos dos indivíduos partícipes do processo.

Sugere-se aqui que, de forma crítica e reflexiva, se possa buscar novo olhar sobre a área internacional com seus muitos segmentos. Tais segmentos perpassam o pensar e agir cotidiano em uma condicionante própria de mútuas influências. Ou seja, o sujeito e o objeto se entrelaçam e se influenciam em uma dinâmica rápida, constante e pontiaguda, gerando uma forma particular de inteligibilidade ressignificada. Parte da busca por uma inteligibilidade das RI se deve a um projeto mais amplo da busca da categorização da verdade. Embora não seja nosso objetivo, nesta parte do livro, trabalhar sobre a epistemologia do conceito de verdade – complexo e produto de forças de poder e processos históricos – convém citar Foucault como inspiração nesta busca de ressignificações ampliando-as ao contexto do saber internacional:⁷

⁷ FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 16ª. ed. Rio de Janeiro, Graal, 2001. p. 34-43.

Vivemos em uma sociedade que em grande parte marcha ao compasso da verdade – ou seja, que produz e faz circular discursos que funcionam como verdade que passam por tal e que detêm por este motivo poderes específicos. A produção de discursos “verdadeiros” (e que, além disso, mudam incessantemente) é um dos problemas fundamentais do Ocidente. A história da “verdade” – do poder próprio aos discursos aceitos como verdadeiros – está totalmente por ser feita.

Aceitamos o convite provocador de Foucault, sem, contudo, imaginar que estaríamos produzindo verdades e poderes atrelados, pois a apropriação (inteligibilidade) da verdade já é uma forma de poder relacional. Outro convite provocador nos é feito por Bauman quando enfatiza a importância do resgate da esfera pública e salienta a necessidade de resgate da agência nas relações políticas e de poder na contemporaneidade. Nosso objetivo é outro e bem mais humilde: apenas referendar tais dinâmicas e revelar que é possível reescrever – pelo menos em parte – alguns aspectos do processo de inteligibilidade do saber internacional e de sua *práxis*. Dessa maneira, não se pode conceber sua inteligibilidade sem que antes tenha passado por um amplo e formador processo de ressignificação de suas partes.

As Relações Internacionais operam por meio de diferentes redes e canais dinâmicos com diferentes níveis e com base em simultâneas formas de articulação entre Estados nacionais, grupos internacionais de pressão, unidades subnacionais, empresas transnacionais (GCTs – Grandes Corporações Transnacionais) incluindo bancos, agências de crédito e de risco internacionais, indivíduos, ONGs em escala transnacional, organismos internacionais e áreas, internacionalmente, protegidas. As relações diplomáticas e consulares, por exemplo, indicam, no âmbito da esfera público-estatal, a constância e o volume de informações, de posturas de proteção e de representação entre Estados e entre

Estados e organismos internacionais. Em contrapartida, os trilhões de dólares que são comercializados, diariamente, em mercados financeiros, incluindo mercados de derivativos, estratégias de *hedge* e de arbitragem de moedas e de fundos de *private equity*, revelam, em parte, o alargamento do *ethos* das Relações Internacionais e a incapacidade relativa de os Estados nacionais terem efetivos controles sobre tais fluxos transnacionais financeiros interbancários.

V. CONCLUSÕES, DEBATES INTERDISCIPLINARES E SUAS PERSPECTIVAS POLÍTICO-JURÍDICAS INTERNACIONAIS

O presente artigo teve o objetivo de revistar, em termos de marco de literatura, um novo ramo do DIP, o Direito Internacional da Integração Regional, dentre os seus principais caminhos e eixo da integração no MERCOSUL com vistas a maior possibilidade de implementação de um modelo que mais claramente se aproximaria da tese de “superação” (*Aufhebung*) de Hegel para o atual momento platino: a Economia Social de Mercado (ESM). De fato, a ESM representa marco importante para os debates atuais sobre integração no Cone Sul à guisa de alternativa factível para o eixo pendular neoliberal e o chavista bolivariano.

No presente artigo, buscamos linhas de análise sobre a relação entre Direito Internacional da Integração Regional, à luz dos processos, em curso, de globalização e a política internacional com suas muitas nuances. Buscamos, de maneira interdisciplinar, aproximar o eixo cognitivo entre política e direito, numa sinergia de síntese analítica, reforçando o pensamento alemão da Economia Social de Mercado (ESM), como já repetidamente mencionado aqui nas linhas que seguiram.

Para além de uma mera advocacia da ESM, esse capítulo, portanto, ensejou trazer algumas contribuições pontuais para o debate rico e em curso no atual contexto das muitas globalizações – como se apresentou aqui – sendo elas: assimétrica, produtiva, especulativa e solidária. Na busca incessante de novos paradigmas,

advoga-se a conciliação de correntes que, nos seus próprios opostos, continham meios de distanciamento dos ideais iluministas (e neoiluministas) de inclusão e de participação democrática.

As novas e variadas lealdades ora conflitantes ora convergentes, são crivos acerca dos papéis exercidos pelo ator internacional posicionando-o no plano de intersecção na prestação de compromissos do *dever agir*. Não estamos aqui qualificando esse “dever agir” sob o ponto de vista do grau de compromisso ético em tampouco de vinculação social justa e equitativa. O dever agir deve ser visualizado simplesmente como *output* sem juízos de ordem valorativa.

Ademais, as múltiplas lealdades político-jurídicas da integração regional estão na forma de qualquer ator internacional ter interesses dispersos, difusos e simultâneos na geração de fatos internacionais e na prestação de contas do ou ao seu Estado nacional (sob diferentes formas, como a jurídico-tributária, político-diplomática, por exemplo). Ao gerar, dessa forma, diversas lealdades por parte dos atores internacionais, cada uma com seu peso e seu alcance, é necessário fazer as seguintes perguntas com vistas à geração de outros debates: em proveito de quais atores estatais e não-estatais a atual política internacional é estruturada e praticada? Como esse jogo político se forma, com quais finalidades e como são feitos seus arranjos decisórios e negociais? Tais perguntas acirram à curiosidade investigativa e à iniciativa de agir, revelando diferentes facetas dos objetos propedêuticos do macroambiente internacional, quer seja um cenário, um sistema, uma sociedade ou uma comunidade internacional.

Longa vida, então, aos dinâmicos processos integrativos com a adoção de primados que zelem pelo bem social maior com cidadania ativa e responsabilidade fiscal e respeito à Coisa Pública – elementos norteadores da ESM no atual curso de integração do MERCOSUL.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Paulo Roberto. *Relações Internacionais e Política Externa do Brasil: dos descobrimentos à globalização*. Porto Alegre, Editora da UFRGS, 1998.

_____. *MERCOSUL: Fundamentos e Perspectivas*. São Paulo, LTr, 1998.

ANDERSON, Perry. *O fim da história de Hegel à Fukuyama*. Rio de Janeiro, Zahar, 1992.

BAUMAN, Zygmunt. *En busca de la política*. 3ª. ed. Buenos Aires, Fondo de Cultura Económica, 2007.

BADIE, Bertrand. *La fin des territoires*. Paris, Fayard, 1995.

BEINSTEIN, Jorge. *Capitalismo senil: a grande crise da economia global*. Rio de Janeiro, Record, 2001.

BEAUD, Michel. *História do Capitalismo de 1500 aos nossos dias*. São Paulo, Brasiliense, 1987.

CASTRO, Thales. *Elementos de política internacional: redefinições e perspectivas*. Curitiba, Juruá Editora, 2005.

_____. Repensando a unimultipolaridade: uma análise modelística das Relações Internacionais contemporâneas. In GUEDES, Marcos, org. *Brasil e EUA no Novo Milênio*. Recife, NEA/UFPE, 2004.

_____. *Teoria das Relações Internacionais*. 2. ed. Brasília, Itamaraty/FUNAG, 2016.

CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY (CIA) WORLD FACTBOOK – 2013. Disponível em: www.cia.gov. Acesso em 10 de fevereiro de 2013.

D'ARCY, François. *União Europeia: Instituições, políticas e desafios*. Rio de Janeiro, Konrad Adenauer Stiftung, 2002.

DUPAS, Gilberto. *Economia Global e Exclusão Social: pobreza, emprego, Estado e o futuro do Capitalismo*. 3 ed. São Paulo, Paz e Terra, 1999.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 16ª. ed. Rio de Janeiro, Graal, 2001.

FUKUYAMA, Francis. *El Fin de la Historia y el Último Hombre*. Buenos Aires, Planeta, 1995.

GILPIN, Robert. *Global Political Economy: Understanding the international economic order*. Princeton, Princeton University Press, 2001.

KEOHANE, Robert; NYE, Joseph. *Power and interdependence*. 3a. ed. Nova Iorque, Longman, 2001.

LACHER, Hannes. *Beyond globalization: Capitalism, territoriality, and the international relations of modernity*. Nova Iorque, Routledge, 2006.

Los Principios de la Economía Social de Mercado Promueven... Konrad Adenauer Stiftung, Berlim, mimeo, 2013.

PFETSCH, Frank. *A União Europeia: história, instituições e processos*. Brasília, UnB, 2002.

RESICO, Marcelo. *Introdução à Economia Social de Mercado*. Rio de Janeiro, Konrad Adenauer Stiftung, 2012.

ROSECRANCE, Richard. *The Rise of the Virtual State: wealth and power in the coming century*. Nova Iorque, Basic Books, 1999.

STRANGE, Susan. *States and Markets*. Londres, Pinter, 1988.

WESTERHAUSEN, Fernando. *Integração e Inserção Internacional da América Latina e Caribe*. Recife, Universidade Católica de Pernambuco / FASA, 2013.

_____. *Manual de Introdução aos Processos de Integração na América Latina e Caribe*. Recife, Universidade Católica de Pernambuco/FASA, 2010.